



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**

6ª COMISSÃO DE SAÚDE - COMSAU

Projeto Lei nº 422/2022, de autoria do Executivo Municipal

ALTERA a Lei nº 2.927, de 05 de Julho de 2022, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu)'.

O Projeto de Lei em tela, que altera o artigo 2º, inciso II, letra "a", item 9, da Lei 2.927, que trata da Escola de Saúde Pública de Manaus sobre a estrutura organizacional corrige erro material quando de sua publicação originária no que tange à da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP).

Considerando a importância da matéria diante do fato, e respeitando a legislação dentro dos ditames normativos dispostos no artigo 42, I e IV do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art.42- A Comissão de saúde compete:

I- tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infra-estrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

II- fiscalizar a aplicação de políticas públicas, programas, projetos e atividades relativos à saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ademais, a Comissão verificou que, o Projeto de Lei, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Isto Posto, emito **parecer FAVORÁVEL** ao tramite do Projeto de Lei em referência.

Manaus, 23 de Novembro de 2022

Daniel Amador de Vasconcelos
DR. DANIEL VASCONCELOS (PSC)
Relator